



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: (x) Aquisição () Prestação de Serviço () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros	ORGÃO EMITENTE: Câmara Municipal de Aquiraz	Nº: 0212006/2021
		DATA: 02/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2.099 – Gerenciamento das Atividades Legislativas	FONTE DE RECURSO 001	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante) nas especificações e quantidades abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquiraz.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1	AÇÚCAR – cristal, tipo 1, embalagem plástica de 1Kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	UNID	280
2	ADOÇANTE – liquidodietético (Sucralose) embalagem de 100 ML.	UNID	20
3	CAFÉ - torrado moído a vácuo, embalagem de 250gr. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	UNID	730

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se em razão das necessidades da Câmara Municipal de Aquiraz e de seu anexo Vereador Evaldo Lopes de Queiroz, visando o atendimento das necessidades de consumo de café nas atividades internas e externas desenvolvidas. As quantidades médias estimadas foram fixadas, de acordo com o consumo durante o exercício de 2021, bem como a previsão e planejamento das novas atividades que serão executadas.

CONSIDERAÇÕES:

1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;
- 1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 1.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente;
- 1.6. Solicitar, por intermédio de autorização de fornecimento expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Termo;

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071

1.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 2.1. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 2.2. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;
- 2.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 2.5. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente;
- 2.6. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso/consumo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente;
- 2.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual;
- 2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 2.9. Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marca diversa;
- 2.10. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no almoxarifado da Câmara Municipal de Aquiraz.

3. DO PRAZO DE VALIDADE:

- 3.1. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contado a partir da entrega destes no almoxarifado da Câmara Municipal de Aquiraz.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

- 4.1. Os materiais serão entregues na sede da Câmara Municipal de Aquiraz, localizada na Avenida Santos Dumont, 30, Centro, Aquiraz, Ceará – CEP: 61.700-000.
- 4.2. Entregar os materiais após ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a

autorização de fornecimento

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela CONTRATANTE, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA DO REQUISITANTE/ORDENADOR DE DESPESA

DATA: 02/12/2021.



Jefferson da Silva Benevides
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão